



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

Emenda Parlamentar Individual nº 19830007 – Convênio Nr 981346/2026 com Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – TRANSFEREGOV.

Processo administrativo nº: 22.706 /2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de bens permanentes para fins de qualificação nos serviços prestados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no município, por meio da aquisição de veículo adaptado e equipamentos, que tornarão o ambiente mais acolhedor e acessível, promovendo o bem-estar físico e emocional dos usuários que necessitar do acolhimento. Este serviço é demarcado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) com as seguintes características: “acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção”, oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 19830007 – Convênio Nr 981346/2026 com Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – TRANSFEREGOV.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Lote I: Veículo adaptado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Objeto Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, destinado ao transporte de alunos da APAE, com capacidade original de fábrica para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, e adaptado para transporte de pessoa em cadeira de rodas, conforme especificações mínimas estabelecidas neste descritivo. Características mínimas do veículo	1



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

O veículo ofertado deverá atender integralmente aos seguintes requisitos:

- Veículo novo, zero quilômetro;
- Ano/modelo correspondente ao exercício vigente ou superior;
- Capacidade original de fábrica para transporte de 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- Motorização mínima de 1.8 litro;
- Combustível bicomcombustível (gasolina e etanol);
- Potência mínima de 106 CV, quando abastecido com gasolina;
- 04 (quatro) portas laterais;
- Direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica;
- Ar-condicionado original de fábrica;
- Airbag duplo frontal;
- Sistema de freios ABS;
- Controle eletrônico de estabilidade, caso exigido pela legislação vigente para o modelo ofertado;
- Travas elétricas nas portas;
- Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras;
- Rodas com aro mínimo de 15 polegadas;
- Alarme antifurto;
- Cintos de segurança conforme legislação vigente;
- Todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e demais normas aplicáveis.

Configuração de ocupação exigida

O veículo deverá possuir capacidade original de fábrica para transporte de 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista.

Após a adaptação, deverá obrigatoriamente atender às seguintes condições operacionais:

Quando transportando cadeirante

O veículo deverá possibilitar o transporte simultâneo de:

- 01 (um) motorista;
- 01 (um) cadeirante utilizando sua própria cadeira de rodas;
- 02 (dois) passageiros acomodados em assentos convencionais.

Nesta configuração, o veículo deverá transportar simultaneamente 04



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

(quatro) pessoas, sendo obrigatória a manutenção de espaço adequado e seguro para todos os ocupantes.

Quando não transportando cadeirante

Na ausência do cadeirante, o veículo deverá permitir o transporte de 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, utilizando os assentos disponibilizados para esta finalidade.

Requisitos obrigatórios da adaptação

O veículo deverá ser entregue totalmente adaptado para transporte de cadeirante, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e com as normas técnicas aplicáveis.

A adaptação deverá contemplar obrigatoriamente:

Sistema de acesso

- Acesso traseiro para embarque e desembarque do cadeirante;
- Rampa manual dobrável ou retrátil;
- Superfície antiderrapante em toda a extensão da rampa;
- Comprimento mínimo da rampa de 1.000 mm (um metro);
- Capacidade mínima de carga da rampa de 150 kg.

Área para acomodação do cadeirante

- Piso rebaixado destinado ao posicionamento da cadeira de rodas;
- Espaço específico para acomodação da cadeira de rodas durante o transporte;
- Configuração interna que possibilite o transporte seguro do cadeirante em sua própria cadeira.

Sistema de retenção e segurança

- Sistema de fixação da cadeira composto por 04 (quatro) pontos de ancoragem fixados estruturalmente ao piso do veículo;
- Sistema de retenção do ocupante cadeirante composto por 01 (um) cinto de segurança de 03 (três) pontos;
- Todos os equipamentos de retenção e segurança deverão ser fornecidos juntamente com o veículo e instalados de forma permanente.

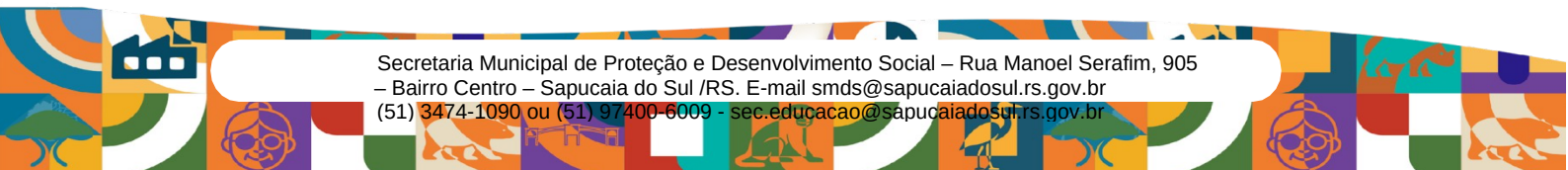


Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Homologação e regularização A adaptação deverá ser executada por empresa legalmente habilitada para realização deste tipo de serviço. O veículo deverá ser entregue acompanhado de toda a documentação necessária à comprovação da regularidade da adaptação, incluindo: • Laudo técnico da adaptação; • Certificados dos equipamentos instalados, quando aplicável; • Declaração de conformidade emitida pela empresa adaptadora; • Demais documentos exigidos pela legislação vigente para circulação do veículo adaptado. Garantias A contratada deverá fornecer: • Garantia mínima de 12 (doze) meses para a adaptação realizada; • Garantia do veículo conforme prazo estabelecido pelo fabricante; • Assistência técnica para os componentes da adaptação durante o período de garantia. Entrega O veículo deverá ser entregue completamente montado, adaptado, regularizado, licenciado com primeiro emplacamento em nome do Município de Sapucaia do Sul e em perfeitas condições de uso, pronto para operação imediata pelo Município.	
---	--

Entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul como carro de Representação conforme Portaria DETRAN/ RS nº 86/2004 (<http://stdetrans.rs.gov.br/conteudo/24661>)correndo por conta do fornecedor, revisões Obrigatórias (conforme fabricante do veículo) durante a garantia sem ônus para Administração Pública e realizadas em estabelecimento credenciado pelo fabricante a padronização das viaturas da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

Lote II: Informática e eletrônicos





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Notebook novo , devendo estar em linha de produção ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou substituídos por versões mais recentes, com desempenho equivalente ou superior ao processador Intel Core i5-1235U, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos: • Processador: mínimo de 10 (dez) núcleos físicos e 12 MB de cache; desempenho comprovado por meio de benchmark público, devendo atingir pontuação mínima de 13.000 pontos no CPU Mark (PassMark – www.cpubenchmark.net), ou superior, na data da proposta; será aceito processador equivalente ou superior, desde que comprove desempenho igual ou maior ao índice exigido; • Memória RAM: mínimo de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão para, no mínimo, 16 GB; • Armazenamento: unidade SSD com capacidade mínima de 256 GB, preferencialmente no padrão NVMe ou superior; • Tela: mínimo de 15,6 polegadas, com resolução mínima HD (1366 x 768), tecnologia antirreflexo; • Placa Gráfica: integrada ao processador; • Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior; • Portas e interfaces: mínimo de 2 (duas) portas USB, sendo ao menos 1 (uma) no padrão USB 3.0 ou superior; 1 (uma) porta HDMI; 1 (uma) conector de áudio combinado (fone/microfone) ou equivalente; • Multimídia: Webcam integrada com resolução mínima HD; Microfone e alto-falantes integrados; • Teclado: padrão brasileiro ABNT2; • Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, original, licenciado e pré-instalado de fábrica; • Bateria: autonomia mínima de 6 (seis) horas em uso moderado; • Peso: máximo de 2,2 kg; • Certificações: em conformidade com as normas aplicáveis no Brasil, incluindo homologação pela Anatel quando pertinente; • Garantia: mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil, com cobertura total de peças, mão de obra e suporte técnico; Critério de comprovação O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, comprovação do desempenho do processador, por meio de link oficial do site PassMark (CPU Benchmark), demonstrando o atendimento ou superação da pontuação mínima exigida.	2
2	Televisor novo , devendo estar em linha de fabricação ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou substituídos por versões mais recentes, atendendo, no mínimo, às seguintes características: • Tela: Tamanho mínimo de 60 (sessenta) polegadas; Tela plana, tecnologia LED, LCD ou superior; Resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels); Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Suporte a tecnologia de aprimoramento de imagem (HDR ou equivalente); • Áudio: Sistema de som estéreo integrado, adequado ao	2



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

	porte do equipamento; • Conectividade: Wi-Fi integrado (IEEE 802.11ac ou superior); Bluetooth integrado; Funcionalidade Smart TV com acesso a aplicativos; • Portas e Interfaces: Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI; Mínimo de 1 (uma) entrada USB; Entrada RF (antena); Saída de áudio (digital ou analógica); • Sintonizador: Conversor digital integrado compatível com o padrão brasileiro (ISDB-T); • Recursos adicionais: Controle remoto original incluso; Compatibilidade com suporte de parede padrão VESA; Interface e menus em português (Brasil); • Alimentação elétrica: Tensão 220V ou bivolt automático; • Certificações: Conformidade com normas técnicas vigentes no Brasil; Homologação pela Anatel, quando aplicável; • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil, com cobertura integral de peças, mão de obra e suporte técnico; • Condições de fornecimento: Produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada; Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos e manual em português; • Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário ou fora de linha de fabricação.	
3	Impressora multifuncional nova , devendo estar em linha de fabricação ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou substituídos por versões mais recentes, com tecnologia de impressão a laser ou LED, atendendo, no mínimo, às seguintes características: • Funções: Impressão, cópia e digitalização (scanner) integradas; • Tecnologia de impressão: Laser ou LED, monocromática (preto e branco), com uso de toner; • Desempenho: Velocidade mínima de 20 (vinte) páginas por minuto em formato A4; Resolução mínima de 600 x 600 dpi ou superior; • Manuseio de papel: Bandeja de entrada com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) folhas; Suporte aos tamanhos A4, carta e ofício; • Digitalização: Scanner com resolução óptica mínima de 600 dpi; Capacidade de digitalização em cores e escala de cinza; • Conectividade: Interface USB 2.0 ou superior; Interface de rede Ethernet (10/100) ou Wi-Fi integrada, nativa de fábrica; • Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows (versões suportadas pelo fabricante); • Alimentação elétrica: Tensão 220V ou bivolt automático; • Suprimentos: Deve acompanhar toner inicial original do fabricante; O fornecimento deverá incluir suprimentos (toner ou conjunto de toners) suficientes para garantir a impressão de, no mínimo, 10.000 (dez mil) páginas, considerando cobertura padrão de 5% por página, podendo ser atendido por meio de toner inicial somado a toners adicionais; • Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas vigentes no Brasil; • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil, com	1



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

	cobertura integral de peças, mão de obra e suporte técnico; • Condições de fornecimento: Equipamento entregue em embalagem original do fabricante, lacrada; Acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos, drivers e manuais em português; • Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário ou fora de linha de fabricação.	
4	Console de videogame novo , devendo estar em linha de fabricação ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou de gerações anteriores, com especificações definidas por desempenho e funcionalidade, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos: • Processamento e desempenho: CPU com arquitetura de múltiplos núcleos (mínimo de 8 núcleos); GPU dedicada com suporte a processamento gráfico avançado compatível com consoles de geração atual; Memória RAM mínima de 10 GB do tipo GDDR6 ou superior; Suporte a tecnologias modernas de renderização gráfica, como ray tracing ou equivalente; • Vídeo e resolução: Suporte a resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels); taxa de atualização mínima de 60Hz, Saída de vídeo por interface HDMI 2.0 ou superior; • Conectividade: Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11ac ou superior; Bluetooth integrado; • Portas e interfaces: Mínimo de 1 (uma) porta HDMI; Portas USB para conexão de acessórios; • Controle: Acompanhado de, no mínimo, 01 (um) controle sem fio original do fabricante; • Compatibilidade: Suporte à execução de jogos digitais por meio de plataforma oficial do fabricante; Suporte à execução de jogos em mídia física (discos), quando aplicável ao modelo ofertado. • Alimentação elétrica: Bivolt automático ou compatível com tensão de 220V; • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil; • Condições de fornecimento: Produto entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos de alimentação e HDMI; Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário, fora de linha de fabricação ou de gerações anteriores. Critério de aceitabilidade técnica O licitante deverá comprovar, por meio de documentação oficial do fabricante (catálogo, ficha técnica ou site oficial), que o equipamento ofertado pertence à geração atual de consoles, atendendo integralmente às especificações exigidas.	2
5	Suporte universal fixo de parede para TV	1

Lote III- Eletrodomésticos



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO UN	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Aparelho de ar-condicionado novo , de primeiro uso, tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 18.000 BTUs/h, ciclo quente e frio, tecnologia inverter ou convencional, gás refrigerante ecológico (R-410A, R-32 ou equivalente), classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, controle remoto sem fio, funções mínimas de refrigeração, aquecimento, ventilação e desumidificação, filtros laváveis, nível de ruído compatível com uso interno, alimentação 220V, acompanhado de unidade interna e externa, manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	5	R\$ 2.898,19	R\$ 14.490,95
2	Forno Micro-ondas 34 Litros, 220V Forno micro-ondas novo , de primeiro uso, com capacidade mínima de 34 litros, painel de controle digital ou eletromecânico, no mínimo 10 níveis de potência, função descongelar por peso e/ou tempo, prato giratório, timer com aviso sonoro, iluminação interna, potência mínima de 900W, alimentação 220V, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 532,50	R\$ 532,50
3	Forno Elétrico 52 Litros, 220V Forno elétrico novo , de primeiro uso, com capacidade mínima de 52 litros, controle de temperatura ajustável com faixa mínima entre 50°C e 250°C, timer com desligamento automático e aviso sonoro, resistência superior e inferior independentes ou simultâneas, porta com vidro temperado, grelha removível e bandeja coletora, potência compatível com a capacidade do equipamento, alimentação 220V, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 491,28	R\$ 491,28
4	Freezer vertical novo , de primeiro uso, com capacidade mínima de 242 litros, tipo vertical com porta única, sistema de refrigeração estático ou frost free, controle de temperatura ajustável, prateleiras internas removíveis e/ou cestos organizadores, dreno para degelo (quando aplicável), classificação energética	1	R\$ 2.637,51	R\$ 2.637,51

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutit24h.com.br/GaSGpQJ4ZNFxe_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

	mínima "A" conforme INMETRO, gás refrigerante ecológico, puxador ergonômico, alimentação 220V, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.			
5	Geladeira nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 431 litros, tipo duplex (refrigerador e freezer), sistema de degelo automático (frost free ou equivalente), controle de temperatura ajustável, prateleiras internas removíveis e reguláveis, gaveta para frutas e legumes, compartimento para laticínios, iluminação interna, classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, gás refrigerante ecológico, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 3.132,00	R\$ 3.132,00
6	Lavadora de roupas nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 17 kg, cesto em aço inoxidável, abertura superior, painel de controle eletrônico ou eletromecânico, no mínimo 08 programas de lavagem, níveis de água ajustáveis, funções de enxágue e centrifugação, filtro para fiapos, sistema de reaproveitamento de água (quando aplicável), classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	R\$ 2.043,00	R\$ 4.086,00
7	Máquina lava e seca nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 11 kg para lavagem, cesto em aço inoxidável, abertura frontal, painel de controle eletrônico, no mínimo 08 programas de lavagem e secagem, funções de centrifugação, enxágue e secagem automática, controle de temperatura da água, trava de segurança, classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	R\$ 2.245,31	R\$ 4.490,62
8	Secadora de roupas nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 11 kg, cesto em aço inoxidável, abertura frontal, painel de controle eletrônico ou eletromecânico, no mínimo 06 programas de secagem, níveis de temperatura ajustáveis, função antirugas ou equivalente,	2	R\$ 1.764,85	R\$ 3.529,70

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutit24h.com.br/GaSGpQJ4ZNFxe_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

filtro para fiapos de fácil remoção, sistema de secagem por condensação ou ventilação, conforme modelo, classificação energética conforme normas do INMETRO, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.			
---	--	--	--

Valor total do lote: R\$ 33.390,56

Lote IV: Mobiliário

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Armário / Guarda-roupa 6 portas Armário novo , de primeiro uso, confeccionado em MDP com acabamento melamínico, contendo 6 portas com dobradiças metálicas, puxadores resistentes, divisórias internas com prateleiras e cabideiros, mínimo de 2 gavetas com corrediças metálicas, pés ou base elevada, acabamento uniforme e dimensões compatíveis com uso institucional, acompanhado de manual de montagem e garantia mínima de 12 (doze) meses.	5
2	Buffet com protetor salivar e 8 cubas Buffet térmico novo , de primeiro uso, confeccionado em aço inoxidável, com protetor salivar em vidro temperado, capacidade para 8 cubas gastronômicas padrão GN, sistema de aquecimento elétrico por banho maria, controle de temperatura, estrutura com prateleira inferior ou base de apoio, rodízios com travas quando aplicável, alimentação 220V, acompanhado das cubas e garantia mínima de 12 (doze) meses.	1
3	Poltrona reclinável e retrátil, impermeável Poltrona nova , de primeiro uso, com mecanismo retrátil e reclinável manual ou elétrico, estrutura em madeira tratada ou metálica, espuma de densidade adequada, revestimento impermeável e de fácil higienização, assento com percintas elásticas ou molas de sustentação, pés resistentes, dimensões compatíveis com uso adulto, garantia mínima de 12 (doze) meses.	4
4	Sofá retrátil e reclinável 4 lugares Sofá novo , de primeiro uso, com capacidade mínima para 4 lugares, mecanismo retrátil e reclinável individual ou conjunto, estrutura em madeira tratada ou metálica, espuma de densidade adequada, revestimento resistente e de fácil limpeza, assentos com percintas elásticas ou molas, pés reforçados, dimensões compatíveis com acomodação confortável de adultos, garantia mínima de 12 (doze) meses.	4

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutit24h.com.br/GaSGpQJ4ZNfxie_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

2.1 Na proposta será considerado o valor de cada lote, contudo, nenhum dos itens poderá ter valor superior ao preço de referência. Ainda, deve ser observado a exequibilidade nos valores de cada item - enviado na proposta readequada (detalhada).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de adequação estrutural do Serviço de Acolhimento Institucional, medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os bens a serem adquiridos são indispensáveis para assegurar condições dignas de moradia provisória, segurança, acessibilidade, organização dos ambientes e desenvolvimento integral dos acolhidos, observando-se as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A contratação está vinculada à execução da Emenda Parlamentar Individual nº 19830007-Convênio nº981346/2026, celebrado junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, garantindo o cumprimento das metas pactuadas e a correta aplicação dos recursos públicos.

3.1. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

Os quantitativos foram definidos com base na capacidade de atendimento da unidade, na estrutura física existente e na necessidade de ambientes adequados para descanso, estudo, convivência e apoio às atividades cotidianas. O dimensionamento observou critérios de proporcionalidade e economicidade, evitando superdimensionamento e assegurando adequada aplicação dos recursos públicos.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em razão de ter sido previamente realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à contratação dos objetos em questão, sem que



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

houvesse a apresentação de propostas válidas, resultando na homologação de apenas um lote.

Considerando a necessidade da Administração em dar continuidade às suas atividades e assegurar a prestação adequada dos serviços com a aquisição dos bens necessários ao atendimento do interesse público, mostra-se indispensável a adoção de medida que permita a contratação dos objetos pretendidos.

Dessa forma, restam configurados os pressupostos legais para a Dispensa Eletrônica, conforme preconiza o artigo 75 da Lei nº 14.133/21, inciso III, alínea a, uma vez que a licitação anterior ocorreu há menos de 1 (um) ano, e a contratação preservará as condições inicialmente estabelecidas, com critério de julgamento por menor preço e teto de preços o valor orçado previamente, revelando-se a medida mais adequada para garantir a continuidade do atendimento do interesse público.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

A divisão do objeto em lotes fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e administrativos que demonstram sua superior adequação ao interesse público. Os itens agrupados em cada lote possuem afinidade técnica, funcional e mercadológica, sendo usualmente comercializados por empresas pertencentes ao mesmo segmento empresarial.

Sob o aspecto econômico, a contratação por lote possibilita ganho de escala, pois fornecedores tendem a oferecer condições comerciais mais vantajosas quando fornecem um conjunto de itens correlatos.

A fragmentação excessiva por item pode elevar custos logísticos, aumentar despesas com transporte e entregas fracionadas, reduzir o poder de negociação da Administração e gerar múltiplos contratos de pequeno valor, acarretando maior custo administrativo indireto. Assim, o agrupamento preserva a vantajosidade econômica exigida pela Lei nº 14.133/2021, atendendo ao princípio da economicidade.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

No campo da gestão e fiscalização contratual, a adjudicação por item isolado poderia resultar em número elevado de contratos, cada qual com obrigações, prazos e condições distintas, aumentando o risco de atrasos, ampliando a carga de trabalho da fiscalização, elevando a probabilidade de descumprimentos parciais e gerando maior complexidade administrativa. A divisão em lotes reduz a pulverização contratual, assegura melhor controle das entregas, maior eficiência na fiscalização, mitigação de riscos operacionais e racionalização dos atos administrativos.

Quanto à competitividade, embora a licitação por item possa, em tese, ampliar o número de participantes, no caso concreto os mercados envolvidos são claramente segmentados por especialização, como ocorre com veículos adaptados, equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos recreativos e pedagógicos. A divisão por lotes permite ampla participação de empresas especializadas em cada segmento.

Por fim, a segmentação adotada não configura qualquer direcionamento indevido, pois os lotes foram definidos com base na natureza dos objetos, sem concentração artificial de itens desconexos, correspondendo cada lote a um segmento de mercado autônomo e identificável. A divisão observa critérios técnicos objetivos e compatíveis com a prática mercadológica, não havendo afronta ao princípio da competitividade, mas sim sua concretização de forma equilibrada, eficiente e juridicamente segura. Outrossim, consideramos que pulverização da base de fornecedores eleva o risco de atrasos, prejudicando a consolidação dos itens em tempo hábil para uso e dificuldades na integração e no cumprimento de prazos junto ao Ministério.

A opção pelo parcelamento individualizado de itens é inviável neste caso pois implicaria em excessivos procedimentos licitatórios, elevando o custo administrativo e operacional. Tal fragmentação prejudicaria a eficiência do controle, obstaria a economia de escala e comprometeria a celeridade e a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração. Considerando o Art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada (TCU, Acórdãos nº 5260/2011; 3140/2006 e 3041/2008), conclui-se que a adjudicação por



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

lote no presente certame é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior eficiência, melhor gestão contratual e maior economicidade.

Observamos ainda que lei nº 14.133/2021 traz dispositivo que coíbi o denominado jogo de planilha, ao estabelecer que mesmo nas contratações por preço global, sejam previamente estabelecidos e examinados preços unitários relevantes, conforme preceitua o artigo 59, § 3º da Lei.

Quando a norma determina que serão levados em consideração os preços unitários tidos como relevantes, o faz tanto para a detecção de exequibilidade como de sobrepreço, coibindo, tanto quanto possível, elevação e redução artificiais nos valores de itens que, em alterações contratuais "supervenientes" pudessem ser acrescidos ou suprimidos de modo a majorar a quantidade de itens mais caros e reduzir a quantidade de itens mais baratos, o que configura a figura do "jogo de planilha".

No projeto proposto, que se trata de um Pregão Eletrônico – aquisição imediata de todos os itens do lote, considerando o valor unitário de cada item que compõe o lote e exequibilidade de preço, impede de fato o jogo de planilha.

O TCU consolidou entendimento na súmula nº 259, com o seguinte enunciado e que continua válido e aplicável à lei n. 14.133/2021:

“Súmula 259 — Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.”

Apesar da súmula ter como referência obras e serviços de engenharia, podemos usar por simetria e com base no previsto no art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, concluímos que, para efeito de aceitabilidade das propostas, o preço estimado deve ser entendido como máximo, haja vista o dever de desclassificar propostas que consignem preços superiores ao valor do orçamento estimado para a contratação.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Além de em diversos dispositivos a Lei nº 14.133/2021 reporta-se ao preço estimado da licitação. Citamos, por exemplo, o previsto no art. 18, inciso IV, segundo o qual a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compreender “o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação”.

Dessa forma, o julgamento não vai observar somente o menor preço total, mas também se os preços unitários estão compatíveis com os valores de referência devidamente detalhados na proposta readequada, evitando itens superavaliados ou inexequíveis, mediante a utilização de critérios de aceitabilidade de preços unitários.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

No caso de bens que demandem fabricação específica ou adaptação, o prazo poderá ser de até 90 (noventa) dias.

Os bens deverão ser entregues no endereço da unidade de acolhimento na Rua Dr. Lauro Dondonis, 485 - Getúlio Vargas, Sapucaia do Sul/RS – devendo a entrega ser previamente agendada com o Fiscal do Contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o Decreto Municipal nº 4.874/2023, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento da execução do contrato será realizado pelo Gestor e pelo Fiscal designados, com as seguintes atribuições:

O Fiscal do Contrato acompanhará e verificará a execução do objeto, garantindo a qualidade e procedência dos produtos ou serviços, atestará documentos fiscais e encaminhará informações ao Gestor do contrato.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

O Fiscal do Contrato também registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinará providências para regularizar eventuais faltas ou defeitos, exercerá o relacionamento necessário com a contratada e esclarecerá dúvidas durante a execução do contrato.

O Gestor do Contrato administrará o contrato, controlando questões documentais e verificando se os recursos estão sendo empenhados conforme as dotações orçamentárias.

O Gestor também acompanhará o prazo de vigência do contrato e avaliará a necessidade de renovação ou prorrogação, além de estudar a viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro e a celebração de termos aditivos, quando necessário.

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
a			
SMPDS	Luis Gabriel Dalberto Rodrigues	Secretário SMPDS	93793-1

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
a			
SMPDS	Indio Luiz Machado Soares	Diretor	93792-1

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa;

8.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas;

8.3. Somente haverá pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo fiscal e gestor do contrato;

8.4. O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Fiscal do contrato;

8.5. O pagamento será realizado através do sistema TRANSFEREGOV , após recebimento do repasse da União em conta bancária vinculada ao convênio via OBTV.

8.6. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: / ; Processo Administrativo ____/____;

8.7 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

8.8. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal;

8.9. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento;

8.10. Se durante a vigência do contrato houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, a documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

8.11. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 276.749,76 (Duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) sendo proveniente da Emenda Parlamentar Individual nº 19830007, de autoria da Deputada Federal Maria do Rosário, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Grupo de Natureza de Despesa - GND 4 (Investimento), cadastrada no Programa nº 8100020250004: Promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência por meio de emendas parlamentares individuais ou de bancada e da contrapartida da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 38.861,09 (Trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos).

Tabela de preço médio:

Lote I- Veículo Adaptado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, destinado ao transporte de alunos da APAE, com capacidade original de fábrica para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, e adaptado para transporte de pessoa em cadeira de rodas, conforme especificações mínimas estabelecidas neste descritivo. O veículo ofertado deverá atender integralmente aos seguintes requisitos: • Veículo novo, zero quilômetro; • Ano/modelo correspondente ao exercício vigente ou superior; • Capacidade original de fábrica para transporte de 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; • Motorização mínima de 1.8 litro; • Combustível bicomcombustível (gasolina e etanol); • Potência mínima de 106 CV, quando abastecido com gasolina; • 04 (quatro) portas laterais;	1	R\$ 205.883,33	R\$ 205.883,33



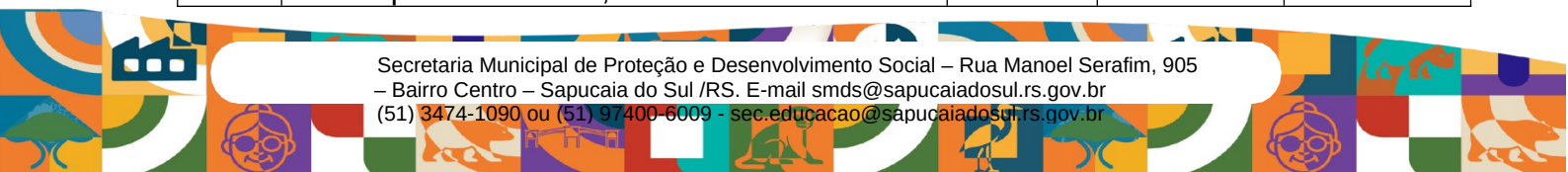
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

• Direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica; • Ar-condicionado original de fábrica; • Airbag duplo frontal; • Sistema de freios ABS; • Controle eletrônico de estabilidade, caso exigido pela legislação vigente para o modelo ofertado; • Travas elétricas nas portas; • Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras; • Rodas com aro mínimo de 15 polegadas; • Alarme antifurto; • Cintos de segurança conforme legislação vigente; • Todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e demais normas aplicáveis. O veículo deverá possuir capacidade original de fábrica para transporte de 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista. Após a adaptação, deverá obrigatoriamente atender às seguintes condições operacionais: O veículo deverá possibilitar o transporte simultâneo de: • 01 (um) motorista; • 01 (um) cadeirante utilizando sua própria cadeira de rodas; • 02 (dois) passageiros acomodados em assentos convencionais. Nesta configuração, o veículo deverá transportar simultaneamente 04 (quatro) pessoas, sendo obrigatória a manutenção de espaço adequado e seguro para todos os ocupantes. Na ausência do cadeirante, o veículo deverá			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

permitir o transporte de 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, utilizando os assentos disponibilizados para esta finalidade. Requisitos obrigatórios da adaptação O veículo deverá ser entregue totalmente adaptado para transporte de cadeirante, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e com as normas técnicas aplicáveis. A adaptação deverá contemplar obrigatoriamente: Sistema de acesso • Acesso traseiro para embarque e desembarque do cadeirante; • Rampa manual dobrável ou retrátil; • Superfície antiderrapante em toda a extensão da rampa; • Comprimento mínimo da rampa de 1.000 mm (um metro); • Capacidade mínima de carga da rampa de 150 kg. Área para acomodação do cadeirante • Piso rebaixado destinado ao posicionamento da cadeira de rodas; • Espaço específico para acomodação da cadeira de rodas durante o transporte; • Configuração interna que possibilite o transporte seguro do cadeirante em sua própria cadeira. Sistema de retenção e segurança • Sistema de fixação da cadeira composto por 04 (quatro) pontos de ancoragem fixados estruturalmente ao piso do veículo;			
---	--	--	--





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

	• Sistema de retenção do ocupante cadeirante composto por 01 (um) cinto de segurança de 03 (três) pontos; • Todos os equipamentos de retenção e segurança deverão ser fornecidos juntamente com o veículo e instalados de forma permanente. A adaptação deverá ser executada por empresa legalmente habilitada para realização deste tipo de serviço. O veículo deverá ser entregue acompanhado de toda a documentação necessária à comprovação da regularidade da adaptação, incluindo: • Laudo técnico da adaptação; • Certificados dos equipamentos instalados, quando aplicável; • Declaração de conformidade emitida pela empresa adaptadora; • Demais documentos exigidos pela legislação vigente para circulação do veículo adaptado. A contratada deverá fornecer: • Garantia mínima de 12 (doze) meses para a adaptação realizada; • Garantia do veículo conforme prazo estabelecido pelo fabricante; • Assistência técnica para os componentes da adaptação durante o período de garantia. O veículo deverá ser entregue completamente montado, adaptado, regularizado, licenciado com primeiro emplacamento em nome do Município de Sapucaia do Sul e em perfeitas condições de uso, pronto para operação imediata pelo Município.			
--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Valor total do lote: R\$ 205.883,33

Lote II: Informática e eletrônicos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Notebook novo , devendo estar em linha de produção ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou substituídos por versões mais recentes, com desempenho equivalente ou superior ao processador Intel Core i5-1235U, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos: • Processador: mínimo de 10 (dez) núcleos físicos e 12 MB de cache; desempenho comprovado por meio de benchmark público, devendo atingir pontuação mínima de 13.000 pontos no CPU Mark (PassMark – www.cpubenchmark.net), ou superior, na data da proposta; será aceito processador equivalente ou superior, desde que comprove desempenho igual ou maior ao índice exigido; • Memória RAM: mínimo de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão para, no mínimo, 16 GB; • Armazenamento: unidade SSD com capacidade mínima de 256 GB, preferencialmente no padrão NVMe ou superior; 02 R\$ 2.874,67 R\$ 5.749,34 • Tela: mínimo de 15,6 polegadas, com resolução mínima HD (1366 x 768), tecnologia antirreflexo; • Placa Gráfica: integrada ao processador; • Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior; • Portas e interfaces: mínimo de 2 (duas) portas USB, sendo ao menos 1 (uma) no padrão USB 3.0 ou superior; 1 (uma) porta HDMI; 1 (uma) conector de áudio combinado (fone/microfone) ou equivalente; • Multimídia: Webcam integrada com resolução mínima HD; Microfone e alto-falantes integrados; • Teclado: padrão brasileiro ABNT2; • Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, original, licenciado e pré-instalado de fábrica; • Bateria: autonomia mínima de 6 (seis) horas em uso moderado; • Peso: máximo de 2,2 kg; • Certificações: em conformidade com as normas	2	R\$ 2.874,67	R\$ 5.749,34



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

	aplicáveis no Brasil, incluindo homologação pela Anatel quando pertinente; • Garantia: mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil, com cobertura total de peças, mão de obra e suporte técnico; Critério de comprovação O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, comprovação do desempenho do processador, por meio de link oficial do site PassMark (CPU Benchmark), demonstrando o atendimento ou superação da pontuação mínima exigida.			
2	Televisor novo , devendo estar em linha de fabricação ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou substituídos por versões mais recentes, atendendo, no mínimo, às seguintes características: • Tela: Tamanho mínimo de 60 (sessenta) polegadas; Tela plana, tecnologia LED, LCD ou superior; Resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels); Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Suporte a tecnologia de aprimoramento de imagem (HDR ou equivalente); • Áudio: Sistema de som estéreo integrado, adequado ao porte do equipamento; • Conectividade: Wi-Fi integrado (IEEE 802.11ac ou superior); Bluetooth integrado; Funcionalidade Smart TV com acesso a aplicativos; • Portas e Interfaces: Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI; Mínimo de 1 (uma) entrada USB; Entrada RF (antena); Saída de áudio (digital ou analógica); • Sintonizador: Conversor digital integrado compatível com o padrão brasileiro (ISDB-T); • Recursos adicionais: Controle remoto original incluso; Compatibilidade com suporte de parede padrão VESA; Interface e menus em português (Brasil); • Alimentação elétrica: Tensão 220V ou bivolt automático; • Certificações: Conformidade com normas técnicas vigentes no Brasil; Homologação pela Anatel, quando aplicável; • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil, com cobertura integral de peças, mão de obra e suporte técnico; • Condições de fornecimento: Produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada; Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo	2	R\$ 2.557,43	R\$ 5.114,86

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutiz4h.com.br/GaSpQJ4ZNfxe_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

	cabos e manual em português; Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário ou fora de linha de fabricação.			
3	Impressora multifuncional nova , devendo estar em linha de fabricação ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou substituídos por versões mais recentes, com tecnologia de impressão a laser ou LED, atendendo, no mínimo, às seguintes características: • Funções: Impressão, cópia e digitalização (scanner) integradas; • Tecnologia de impressão: Laser ou LED, monocromática (preto e branco), com uso de toner; • Desempenho: Velocidade mínima de 20 (vinte) páginas por minuto em formato A4; Resolução mínima de 600 x 600 dpi ou superior; • Manuseio de papel: Bandeja de entrada com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) folhas; Suporte aos tamanhos A4, carta e ofício; • Digitalização: Scanner com resolução óptica mínima de 600 dpi; Capacidade de digitalização em cores e escala de cinza; • Conectividade: Interface USB 2.0 ou superior; Interface de rede Ethernet (10/100) ou Wi Fi integrada, nativa de fábrica; • Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows (versões suportadas pelo fabricante); • Alimentação elétrica: Tensão 220V ou bivolt automático; • Suprimentos: Deve acompanhar toner inicial original do fabricante; O fornecimento deverá incluir suprimentos (toner ou conjunto de toners) suficientes para garantir a impressão de, no mínimo, 10.000 (dez mil) páginas, considerando cobertura padrão de 5% por página, podendo ser atendido por meio de toner inicial somado a toners adicionais; • Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas vigentes no Brasil; • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil, com cobertura integral de peças, mão de obra e suporte técnico; • Condições de fornecimento: Equipamento entregue em embalagem original do fabricante, lacrada; Acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento,	3	R\$ 1.458,33	R\$ 1.458,33



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

	incluindo cabos, drivers e manuais em português; • Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário ou fora de linha de fabricação.			
4	Console de videogame novo , devendo estar em linha de fabricação ativa do fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados, fora de linha ou de gerações anteriores, com especificações definidas por desempenho e funcionalidade, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos: • Processamento e desempenho: CPU com arquitetura de múltiplos núcleos (mínimo de 8 núcleos); GPU dedicada com suporte a processamento gráfico avançado compatível com consoles de geração atual; Memória RAM mínima de 10 GB do tipo GDDR6 ou superior; Suporte a tecnologias modernas de renderização gráfica, como ray tracing ou equivalente; • Vídeo e resolução: Suporte a resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels); taxa de atualização mínima de 60Hz, Saída de vídeo por interface HDMI 2.0 ou superior; • Conectividade: Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11ac ou superior; Bluetooth integrado; • Portas e interfaces: Mínimo de 1 (uma) porta HDMI; Portas USB para conexão de acessórios; • Controle: Acompanhado de, no mínimo, 01 (um) controle sem fio original do fabricante; • Compatibilidade: Suporte à execução de jogos digitais por meio de plataforma oficial do quando aplicável ao modelo ofertado. • Alimentação elétrica: Bivolt automático ou compatível com tensão de 220V; fabricante; Suporte à execução de jogos em mídia física (discos), quando aplicável ao modelo ofertado. • Alimentação elétrica: Bivolt automático ou compatível com tensão de 220V; • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no Brasil; • Condições de fornecimento: Produto entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos de alimentação e HDMI; Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário, fora de linha de fabricação ou de gerações anteriores	4	R\$ 4.049,58	R\$ 8.099,16



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

5	Suporte universal fixo de parede para TV – compatível no mínimo 60 pol.	1	R\$ 139,75	R\$ 139,75
---	---	---	---------------	---------------

Valor Total Lote R\$ 20.561,44

Lote III: Eletrodomésticos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar-condicionado novo , de primeiro uso, tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 18.000 BTUs/h, ciclo quente e frio, tecnologia inverter ou convencional, gás refrigerante ecológico (R-410A, R-32 ou equivalente), classificação energética mínima “A” conforme INMETRO, controle remoto sem fio, funções mínimas de refrigeração, aquecimento, ventilação e desumidificação, filtros laváveis, nível de ruído compatível com uso interno, alimentação 220V, acompanhado de unidade interna e externa, manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	5	R\$ 2.898,19	R\$ 14.490,95
2	Forno Micro-ondas 34 Litros, 220V Forno micro-ondas novo , de primeiro uso, com capacidade mínima de 34 litros, painel de controle digital ou eletromecânico, no mínimo 10 níveis de potência, função descongelar por peso e/ou tempo, prato giratório, timer com aviso sonoro, iluminação interna, potência mínima de 900W, alimentação 220V, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 532,50	R\$ 532,50
3	Forno Elétrico 52 Litros, 220V Forno elétrico novo , de primeiro uso, com capacidade mínima de 52 litros, controle de temperatura ajustável com faixa mínima entre 50°C e 250°C, timer com desligamento automático e aviso sonoro, resistência superior e inferior independentes ou simultâneas, porta com vidro temperado, grelha removível e bandeja coletora, potência compatível com a capacidade do equipamento, alimentação 220V, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 491,28	R\$ 491,28
4	Freezer vertical novo , de primeiro uso, com capacidade mínima de 242 litros, tipo vertical	1	R\$ 2.637,51	R\$ 2.637,51

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutit24h.com.br/GaSpQJ4ZNfxe_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

	com porta única, sistema de refrigeração estático ou frost free, controle de temperatura ajustável, prateleiras internas removíveis e/ou cestos organizadores, dreno para degelo (quando aplicável), classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, gás refrigerante ecológico, puxador ergonômico, alimentação 220V, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.			
5	Geladeira nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 431 litros, tipo duplex (refrigerador e freezer), sistema de degelo automático (frost free ou equivalente), controle de temperatura ajustável, prateleiras internas removíveis e reguláveis, gaveta para frutas e legumes, compartimento para laticínios, iluminação interna, classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, gás refrigerante ecológico, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 3.132,00	R\$ 3.132,00
6	Lavadora de roupas nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 17 kg, cesto em aço inoxidável, abertura superior, painel de controle eletrônico ou eletromecânico, no mínimo 08 programas de lavagem, níveis de água ajustáveis, funções de enxágue e centrifugação, filtro para fiapos, sistema de reaproveitamento de água (quando aplicável), classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	R\$ 2.043,00	R\$ 4.086,00
7	Máquina lava e seca nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 11 kg para lavagem, cesto em aço inoxidável, abertura frontal, painel de controle eletrônico, no mínimo 08 programas de lavagem e secagem, funções de centrifugação, enxágue e secagem automática, controle de temperatura da água, trava de segurança, classificação energética mínima "A" conforme INMETRO, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	R\$ 2.245,31	R\$ 4.490,62

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutiz24h.com.br/GaSGpQJ4ZNfxie_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

8	Secadora de roupas nova , de primeiro uso, com capacidade mínima de 11 kg, cesto em aço inoxidável, abertura frontal, painel de controle eletrônico ou eletromecânico, no mínimo 06 programas de secagem, níveis de temperatura ajustáveis, função antirrugas ou equivalente, filtro para fiapos de fácil remoção, sistema de secagem por condensação ou ventilação, conforme modelo, classificação energética conforme normas do INMETRO, alimentação 220V, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	R\$ 1.764,85	R\$ 3.529,70
---	--	---	-----------------	-----------------

Valor total do lote: R\$ 33.390,56

Lote IV: Mobiliário

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Armário / Guarda-roupa 6 portas Armário novo, de primeiro uso, confeccionado em MDP com acabamento melamínico, contendo 6 portas com dobradiças metálicas, puxadores resistentes, divisórias internas com prateleiras e cabideiros, mínimo de 2 gavetas com corrediças metálicas, pés ou base elevada, acabamento uniforme e dimensões compatíveis com uso institucional, acompanhado de manual de montagem e garantia mínima de 12 (doze) meses.	5	R\$ 1.042,20	R\$ 5.211,00
2	Buffet com protetor salivar e 8 cubas Buffet térmico novo, de primeiro uso, confeccionado em aço inoxidável, com protetor salivar em vidro temperado, capacidade para 8 cubas gastronômicas padrão GN, sistema de aquecimento elétrico por banho-maria, controle de temperatura, estrutura com prateleira inferior ou base de apoio, rodízios com travas quando aplicável, alimentação 220V, acompanhado das cubas e garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 2.172,75	R\$ 2.172,75
3	Poltrona reclinável e retrátil, impermeável Poltrona nova , de primeiro uso, com mecanismo retrátil e reclinável manual ou elétrico, estrutura em madeira tratada ou metálica, espuma de densidade adequada, revestimento impermeável e de fácil	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

	higienização, assento com percintas elásticas ou molas de sustentação, pés resistentes, dimensões compatíveis com uso adulto, garantia mínima de 12 (doze) meses.			
4	Sofá retrátil e reclinável 4 lugares Sofá novo , de primeiro uso, com capacidade mínima para 4 lugares, mecanismo retrátil e reclinável individual ou conjunto, estrutura em madeira tratada ou metálica, espuma de densidade adequada, revestimento resistente e de fácil limpeza, assentos com percintas elásticas ou molas, pés reforçados, dimensões compatíveis com acomodação confortável de adultos, garantia mínima de 12 (doze) meses.	4	R\$ 2.010,67	R\$ 8.042,68

Valor total do lote: R\$ 16.914,43

Na proposta será considerado o valor de cada lote, contudo, nenhum dos itens poderá ter valor superior ao preço de referência. Ainda, deve ser observado a exequibilidade nos valores de cada item - enviado na proposta readequada (detalhada).* Conforme item 2.1.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, haja vista que será necessário apenas para garantia técnica.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

instrumento;

- II- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV- Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

IX - Realizar o cadastro na Plataforma + Brasil - TRANSFEREGOV, bem quaisquer necessidades técnicas oriundas da PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: Ação 1020– 4.4.90.52.00.0.00.00 - 2176 Equipamentos e Materiais Permanentes, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 19830007 – Convênio nº 981346/2026 e Ação 1022- 4.4.90.52.00.00.00.00 - 727 Equipamentos e Materiais Permanentes.

15. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento contratual poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a gravidade da infração, assegurados contraditório e a ampla defesa.

Sapucaia do Sul, 22 de setembro de 2026



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social



Assinado digitalmente por:

ALFREDO BROCHIER NETO

***.440.820-**

22/09/2026 11:22:22 -03:00

Alfredo Brochier Neto

MBA em políticas Sociais nos Municípios

Responsável pela elaboração deste TR

Matrícula 93225

Luis Gabriel Dalberto Rodrigues
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula 93793



Assinado digitalmente por:

MADALENA PEIXOTO

PAULINO

***.421.040-**

23/09/2026 15:25:29 -03:00

Madalena Peixoto Paulino

Secretária em Substituição da SMPDS

Matrícula



Assinado digitalmente por:

CRISTIANO RODRIGUES

***.331.040-**

24/09/2026 11:42:56 -03:00

Cristiano Rodrigues

Diretor de TI da PMSS

Matrícula 7199-1

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/GaSGpQJ4ZNfxie_1_8